



A' reunião
[Handwritten Signature]
19/11/2017

Distribuição de Pelouros

1- No Presidente da Câmara Municipal

- a) - Ação Social e Habitação Social;
- b) - Educação - Engloba as componentes de apoio às famílias no pré-primário, refeições no pré-primário e 1º Ciclo do Ensino Básico e coordenação das intervenções nas Escolas e Jardins Infantis em conjunto com o vereador das obras.
- c) - Desenvolvimento Económico e VougaPark;
- d) - Gestão de Fundos Comunitários;
- e) - Empreendedorismo e Inovação;
- f) - Modernização Administrativa;
- g) - Comunicação;
- h) - Fiscalização.

Délegação/Subdelegação Competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego (ou subdelego) nos vereadores abaixo indicados as seguintes funções ou tarefas específicas (pelouros):

1 No Vice-Presidente Dr. José Manuel Barbosa de Almeida e Costa

- a) **Saúde** – Inclui representação do Município do ACeS do Baixo Vouga
- b) **Turismo e Cultura**
Engloba a gestão do Centro das Artes e do Espetáculo, a Biblioteca Municipal, o Museu Municipal e eventos culturais e comemorações do Foral em conjunto com o Presidente da Câmara.
- c) Representação do município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Entidade Regional de Turismo do Centro, Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.
- d) **Centro de Recolha Animal**



Coordenação da recolha de cães e gatos vadios ou abandonados, controle, identificação e esterilização.

e) **Associativismo e Coletividades**

Tratamento de assuntos relacionados com as coletividades, incluindo a análise das candidaturas e atribuição dos subsídios anuais com a equipa técnica e o Presidente da Câmara.

f) **Desporto e Juventude**

Engloba a gestão da Piscina Municipal, do Estádio Municipal e a representação do Município no Conselho Municipal de Juventude.

g) **Contraordenações**

Com a colaboração do funcionário Silvino Pereira e da Jurista.

h) **Integração na comissão de organização da Ficavouga (com os outros Vereadores, a Dra. Graciela e a Dra. Brigida.**

2 - Na Vereadora Eng.ª Maria Elisabete Martins Henriques

a) **Administração do Território / Urbanismo**

Licenciamento de obras particulares (construção, reedificação, utilização, conservação, demolição, etc.).

b) **Mobilidade e Transportes**

Compreende a gestão do Centro Coordenador de Transportes, organização da rede de transportes públicos e escolares; Gestão da utilização dos autocarros e veículos municipais. Engloba a representação do município no Conselho Municipal de Transportes Escolares.

c) **Planeamento**

(PMOT, PDM, PU e Planos de Pormenor, PMDFCI, PMEPC, PIMTRA e suas revisões). Engloba a elaboração de projetos municipais e, portanto, a tutela do Gabinete de Projetos, topografia e desenho.

d) **Cemitério e Mercados**

Engloba o Mercado dos Produtos da Terra e a gestão da Feira/Mercado Semanal, a gestão do Cemitério da Vila e coordenação da respetiva equipa de trabalhadores.



e) Ambiente e GTF

Águas e esgotos, saúde pública, gestão do Ecocentro e processo da recolha dos vários tipos de resíduos. Coordenação do Gabinete Técnico Florestal. Gestão dos jardins, parques e espaços públicos ajardinados, incluindo a gestão das equipas de limpeza e manutenção. Coordenação do pessoal de limpeza do edifício da Câmara Municipal, Vila e varredora.

Representação do Município na WRC, Abap, Ersuc, AdRA e no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.

f) **Zonas Industriais** (criação ou ampliação de espaços industriais e a sua gestão).

g) Energia e sustentabilidade

Controlo das despesas com água, eletricidade, telefone e internet. Inclui ainda o acompanhamento e monitorização da Agenda 21 Local.

h) Integração na comissão de organização da Ficavouga

i) Controlo e fiscalização dos trabalho de limpeza das bermas e valetas, no âmbito dos acordos com as Juntas de Freguesia.

No Vereador Raul Alberto da Conceição Duarte

a) Obras Públicas

Coordenação, acompanhamento, fiscalização e orientação das obras lançadas a concurso para execução dos Planos Anuais e Plurianuais de Investimento. Engloba todas as obras públicas pelo que o seu lançamento deve ser articulado com os vereadores dos pelouros respetivos.

b) Iluminação pública, sinalização e trânsito, toponímia e atribuição de números de polícia.

c) Armazéns e estaleiros

d) Proteção Civil

Limpeza e reparação de caminhos florestais, cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, controlo de pragas (vespa asiática, etc ...). Engloba a representação do município na Comissão Municipal de Defesa da Floresta



Contra Incêndios e a Operacionalização do POM. Inclui ainda o acompanhamento do Plano Local e Municipal de Promoção da Acessibilidade.

e) **Articulação com Juntas de Freguesia**

Pequenas obras e reparações – Acompanhamento e verificação

f) Supervisão, coordenação e distribuição de tarefas de todo o pessoal dos serviços externos, obras por administração direta, seja em estradas e caminhos e outras intervenções, jardins de infância e escolas (colaborando com o Presidente da Câmara), incluindo a equipa de recolha de RSU's.

g) Organização da Feira do Mirtilo em parceria com a Agim.

h) Integração na comissão de organização da Ficavouga.

Mais decido, nos termos dos artigos 36º e 37º do CPA, que as funções delegadas abrangem a prática de todos os atos necessários ao seu cabal desempenho, nomeadamente assinatura de contratos de obras e fornecimentos, em representação do município, bem como expedição de ofícios (exceto os ofícios destinados a quaisquer entidades ou organismos públicos) e autorização de pagamentos e realização de despesas, até ao montante legalmente admitido.

A execução das tarefas inerentes às funções delegadas deverá fazer-se sempre em articulação com os Serviços Administrativos, devendo o Presidente da Câmara ser regularmente informado de todas as diligências necessárias à sua execução e dado conhecimento à Câmara dos assuntos por esta delegados.

Deverá ser dado cumprimento ao estipulado na Lei na execução de tais tarefas, articulando os procedimentos com os serviços administrativos, técnicos e consultor jurídico, devendo os vereadores apresentar à reunião de Câmara para informação e deliberação todos os atos que careçam de aprovação deste órgão.

Paços do Município de Sever do Vouga, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. António José Martins Coutinho)